CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

INDICAÇÃO N.º 1.241

ASSUNTO:- Criação de posto de venda de talões de passes de ônibus no centro, instituição de compensação entre as empresas para que os passes sirvam para pagamento de passagem de ônibus de qualquer das concessionárias e a confecção de talões de passes com 10 e com 20 passagens.

Senhor Presidente

O preço da passagem de ônibus urbano, atualmente em Jundiaí é de Cr$ 0,45 (quarenta e cinco centavos). Esta importância cria uma série de problemas pois dificilmente o usuário dispõe de dinheiro trocado e os cobradores, pelas dificuldades normais e notórias da falta de moeda divisionária, não têm Cr$ 0,05 (cinco centavos), e em consequência, geralmente a passagem acaba custando ao passageiro Cr$ 0,50 (cinquenta centavos). Isto se apresenta como motivo gerador de reclamações, discussões, entreveros e desentendimentos criando um clima desfavorável nas relações usuários-cobradores.

Para evitar e solucionar esta questão, os passageiros poderiam adquirir passes, que são vendidos pelas concessionárias. Ocorre, porém, que existe grande dificuldade na aquisição destes passes por vários motivos. Um deles diz respeito à localizaçãp dos escritórios das empresas de ônibus, que se situam no bairro Retiro, no Jardim Danúbio e na Vila Rio Branco. Ora, os trabalhadores que utilizam transportes coletivos geralmente residem em bairros praticamente periféricos, tornando-se quase impossível, no horário comercial, se deslocarem de seus empregos para comprar, nos escritórios das concessionárias, seu talão de passagens.

Outro fator a dificultar esta situação é aquele que o passe de uma empresa não pode ser utilizado em coletivos de outra empresa. Se houvesse um acordo entre as empresas - uma espécie de compensação - neste sentido, já seria um passo para encaminhamento da solução do problema.

Acrescente-se, ainda, que muitos de nossos munícipes, ou a grande maioria que se utiliza dos transportes coletivos, não dispõe de recursos financeiros suficientes para adquirir talões contendo 50 passagens. Necessário seria, pois, criar-se talões com 10 e com 20 passes.

Assim, algumas medidas podem ser sugeridas no sentido de amenizar o problema:

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

INDICAÇÃO N.º 1.241 - fls. 2.

1ª) - Criarem as empresas um POSTO DE VENDA de passes na zona central de nossa cidade;

2ª) - Entrarem as empresas concessionárias em acordo para que os passes vendidos por qualquer empresa valham para pagamento de passagem em ônibus de qualquer concessionária, instituindo-se uma espécie de compensação; e,

3ª) - Confeccionarem, as empresas, talões de passes com 10 e com 20 passagens, além dos existentes com 50 passagens.

Face a todo o relatado,

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de S.Exª. determinar estudos objetivando a implantação das medidas acima aventadas, entrando em entendimentos com as empresas concessionárias no sentido de contar com a cooperação das mesmas.

Sala das Sessões, 22/outubro/1.973.

Henrique Victório Franco.

f/mca.